



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**Edital nº 019/2024/SEMED**  
MATRÍCULA E REMATRÍCULA  
Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **EDITAL Nº 019/2024/SEMED**

### **MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Dispõe sobre os procedimentos para realização da matrícula e rematrícula das crianças da Educação Infantil, para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino, torna público o Edital de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 para a Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

#### **1 DA REMATRÍCULA**

1.1 Este Edital tem o objetivo de fixar o período de rematrícula, solicitação de vagas e matrícula das crianças nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Biguaçu.

1.2 O período para a rematrícula será realizado do **dia 05 a 11 de novembro** conforme cronograma ou organização da Instituição:

| <b>DATA</b> | <b>GRUPO</b>       |
|-------------|--------------------|
| 05/11/2024  | Berçário e Grupo I |
| 06/11/2024  | Grupo II           |
| 07/11/2024  | Grupo III          |
| 08/11/2024  | Grupo IV           |
| 11/11/2024  | Grupo V            |

1.3 Os pais ou responsáveis deverão atualizar no período de rematrícula os seguintes documentos:



- a) Dados cadastrais;
- b) Certidão de Nascimento (Original e Cópia) da criança, caso ainda não tenha na documentação da criança;
- c) CPF e RG (Original e Cópia) da criança, caso tenha;
- d) Cartão de vacina e declaração de atualização da vacina ou justificativa médica quando na ausência de vacinação;
- e) Comprovante de residência (atualizado) dos pais e/ou responsáveis (água, energia elétrica, telefone, internet), contrato de aluguel ou declaração de residência conforme anexo II (caso os comprovantes não estejam no nome dos pais ou responsáveis);
- f) Cartão do SUS (agendamento), caso ainda não tenha na documentação da criança;
- g) Foto 3x4, caso ainda não tenha na documentação da criança;
- h) Extrato bancário constando o valor do Benefício Bolsa Família, caso haja;
- i) RG e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal, caso não tenha na documentação da criança;
- j) Cópia do RG de todos os adultos (maiores de 16 anos) que poderão buscar a criança na Instituição;

1.4 A matrícula efetivar-se-á mediante o comparecimento dos pais e/ou responsáveis presencialmente no Centro de Educação Infantil em que a criança está matriculada nas datas estabelecidas no artigo 1º. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis implica em sujeitar-se a perder a vaga.

## **2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA MATRÍCULA**

2.1 Após a matrícula será disponibilizado o número de vagas ainda disponíveis nos Centros de Educação Infantil, na página da Prefeitura de Biguaçu, bem como nos CEIM's, **no dia 14/11/2024**, conforme capacidade de atendimento das instituições.



### 3 DAS VAGAS EM PERÍODO INTEGRAL

3.1 Serão ofertadas vagas integrais de creche nos seguintes Centros de Educação Infantil:

| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Profª Maria de Lourdes Galliani<br/>Rua Nova Trento - Areias de Cima -Biguaçu/SC - CEP 88168-706</b>        |                        |
|--|------------------------|
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 vagas               |
| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Dona Paulina<br/>Rua João José Rodrigues - Bairro Universitários - Biguaçu/SC - CEP 8816-124</b>            |                        |
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (Crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 Vagas               |
| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Dona Dorvalina<br/>Rua Ângelo Petti – Marcos Antônio – Bairro Bom viver- Biguaçu/SC –<br/>CEP 88160-628</b> |                        |
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 vagas               |
| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Jardim Janaína<br/>Rua Alemanha – Bairro Jardim Janaína - Biguaçu/SC – CEP 88162-116</b>                    |                        |
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 vagas               |
| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Professora Jandira Faria de Amorim<br/>Rua Treze de Maio – Bairro Saudade – Biguaçu/SC – CEP 88165-330</b>  |                        |
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 vagas               |
| <b>Centro de Educação Infantil Municipal Dona Lili<br/>Rua Herminio Silvy – Bairro Tijuquinhas - Biguaçu/SC – CEP 88168-380</b>                      |                        |
| <b>GRUPO</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
| G1 (crianças com um ano completo até 31 de março de 2025)*   | 15 vagas               |



\* Composição dos grupos de crianças, considerando a idade da criança completa até a data de corte de 31/03/2025.

3.2 São requisitos para concessão de vaga em período integral:

I. Crianças vulneráveis socialmente.

II. Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exerçam função laborativa de 8 horas diárias ou mais.

III. Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.

3.3 Fica estabelecido que, quando o número de solicitações de vagas for maior que o número de vagas oferecidas pela Instituição de Educação Infantil, serão analisados os seguintes critérios pelo Setor de Vagas para a convocação das crianças a serem matriculadas:

1. Crianças com deficiência, conforme art. 9º da Lei nº 13.146/15;
2. As crianças que se encontram em abrigos e/ou casas acolhedoras, por estarem em situação de risco e aquelas acompanhadas de seu genitor (a) vítima de violência doméstica e familiar referente à Lei nº 13.882/2019;
3. Famílias que recebem o Benefício Bolsa Família;
4. Irmãos na instituição;
5. Zoneamento, ou seja, para as crianças que residem próximas ao Centro de Educação Infantil Municipal pretendido.

3.4 Vale destacar que os critérios acima elencados estão em ordem de prioridade.

#### **4 DAS VAGAS EM PERÍODO PARCIAL**

4.1 Todos os demais Centros de Educação Infantil ofertarão vagas somente em período parcial.

4.2 Fica estabelecido que, quando o número de solicitações de vagas for maior que o número de vagas oferecidas pela Instituição de Educação Infantil, serão



analisados os seguintes critérios pela Comissão para a convocação das crianças a serem matriculadas:

1. Crianças com deficiência, conforme art. 9º da Lei nº 13.146/15;
2. As crianças que se encontram em abrigos e/ou casas acolhedoras, por estarem em situação de risco e aquelas acompanhadas de seu genitor (a) vítima de violência doméstica e familiar referente à Lei nº 13.882/2019;
3. Famílias que recebem o Benefício Bolsa Família;
4. Irmãos na instituição;
5. Zoneamento, ou seja, para as crianças que residem próximas ao Centro de Educação Infantil Municipal pretendido.

4.3 Vale destacar que os critérios acima elencados estão em ordem de prioridade.

## **5 DA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

5.1 Após a divulgação das vagas disponíveis, na página da Prefeitura de Biguaçu, no **dia 18 de novembro de 2024**, abrir-se-á o período de solicitação de vagas.

5.1.1 Neste período, os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão participar do processo de solicitação de vaga, o qual será feito de maneira online, assim organizado:

5.1.2 Os pais e/ou responsáveis legais da criança deverão acessar a página da Prefeitura Municipal de Biguaçu: <https://www.bigua.atende.net/autoatendimento>, entre os dias **18 e 22 de novembro de 2024** e executar os seguintes passos:

- I - Educação;
- II - Central de Vagas - solicitação de vaga;
- III - Escolher a opção: Educação Infantil;
- IV - Preencher os dados cadastrais;
- V - Anexar os documentos solicitados para comprovação dos dados declarados;



VI - Aguardar a confirmação da inscrição no e-mail informado.

5.2 Havendo dificuldade para preencher a solicitação, verificar o tutorial nos anexos deste edital.

5.3 Nesta etapa, os pais e/ou responsáveis legais, deverão informar, obrigatoriamente, os seguintes dados, e quando necessário anexar os documentos solicitados:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) CPF da criança;
- c) Comprovante de residência (atualizado) dos pais e/ou responsáveis (água, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel ou declaração de residência conforme anexo II, caso os comprovantes não estejam no nome dos responsáveis);
- d) Extrato bancário constando o valor do Benefício Bolsa Família, caso haja;
- e) Laudo médico, avaliação e toda a documentação que comprove a deficiência (para crianças com deficiência).

5.4 O horário para a inscrição online será: **das 8h do dia 18 de novembro até as 19h do dia 22 de novembro de 2024.**

5.5 Caso os pais e/ou responsáveis não possuam acesso à *internet*, poderão procurar o Setor de Vagas que terá um ponto de atendimento no Auditório da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizado na Rua São José, nº 61 - Primeiro andar, Centro, Biguaçu, ou as unidades de ensino, para que a solicitação seja feita presencialmente.

5.6 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento da solicitação de vaga.

5.7 As solicitações cujos responsáveis legais não comprovarem as informações prestadas no momento da solicitação de vaga eletrônica, serão indeferidas. Para regularização da solicitação de vaga, os responsáveis legais poderão acessar novamente o Sistema Eletrônico e corrigir os seus dados e/ou procurar o ponto de atendimento do Setor de Vagas que estará no Auditório da Prefeitura Municipal de



Biguaçu, localizado na Rua São José, nº 61 - Primeiro andar, Centro, Biguaçu, para a regularização da inscrição, respeitando o prazo estipulado anteriormente para a realização da inscrição.

5.8 As novas matrículas das crianças na educação infantil dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu serão efetivadas respeitando-se o zoneamento, ou seja, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação e comprovante de endereço apresentado, bem como, a disponibilidade de turnos de atendimento nas Instituições de Educação Infantil.

## **6 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA**

6.1 A Comissão de matrícula que fará a análise da documentação e a listagem para a convocação das crianças para o ano de 2025, terá a seguinte composição:

- a) 01 servidor efetivo da Central de Vagas;
- b) 01 servidor da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Compete à comissão de matrícula zelar pela transparência do processo de seleção.

6.3 Compete ao servidor da Central de Vagas registrar em ata a classificação, a desistência, a perda da vaga, o ingresso e a lista de espera.

6.4 Será divulgado no dia 29 de novembro de 2024, o nome das crianças convocadas na página da Prefeitura, no mural da Instituição de educação infantil e da Secretaria Municipal de Educação para efetuar a matrícula para o ano letivo de 2025.

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 A Matrícula das crianças novas será realizada no período de **02 a 06 de dezembro de 2024**, no horário das 8h às 12 horas e das 13h às 17 horas diretamente na Instituição deferida.

7.2 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):



- RG e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;
- Cópia do RG de todos os adultos (maiores de 16 anos) que poderão buscar as crianças na Instituição;
- Carteira de trabalho e comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança, conforme descrito no anexo I; (caso no contracheque constar valores referentes a décimo terceiro salário e/ou 1/3 de férias, estes deverão ser descontados da renda bruta);
- Cartão do SUS (agendamento);
- Cartão de vacina e declaração de atualização da vacina ou justificativa médica quando na ausência de vacinação;
- Apresentação de declaração (atualizada) de guarda para as crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude.

7.3 Fica estabelecido para matrícula de novas crianças que os pais e/ou responsáveis residam no município de Biguaçu e que, preferencialmente, estejam trabalhando.

7.4 É vedada a matrícula em duas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

7.5 A criança que completar 06 (seis) anos até 31 de março de 2025, ou a criança matriculada no Ensino Fundamental, público ou privado, não poderá matricular-se nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

7.6 Após o término do período de matrícula estabelecido neste Edital, havendo vaga disponível, deve-se continuar efetuando a matrícula até o preenchimento da turma. É garantida a matrícula de educandos na Educação Básica a qualquer tempo, desde que haja vaga.

7.7 No ano letivo de 2025, a criança de zero a três anos que não comparecer à Instituição de Educação Infantil, sem justificativa dos pais e/ou responsáveis por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados durante o mês, perderá a vaga após tentativa de contato da direção com a família sem sucesso.

7.8 Em caso de afastamento da criança para tratamento de saúde, fica resguardada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o 5º dia útil de ausência na instituição.



7.9 A criança a partir de 04 anos que tenha 05 faltas consecutivas ou 07 faltas alternadas no período de 30 dias será cadastrada no APOIA – Programa de Combate à Evasão Escolar Articulada pela Instituição de Educação Infantil, Conselho Tutelar e Ministério Público.

7.10 O acesso e a permanência da criança na Instituição de Educação Infantil não serão condicionados ao uso de uniforme ou contribuição financeira para Associação de Pais e Professores (APP) ou qualquer outro tipo de procedimento que restrinja estes direitos.

7.11 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedeceram às determinações estabelecidas neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais. As informações constantes nas declarações das famílias serão de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

7.12 Composição dos grupos de crianças, considerando a idade da criança completada até a data de corte de 31/03/2025.

| <b>GRUPO DE CRIANÇAS</b> | <b>FAIXA ETÁRIA</b> |
|--------------------------|---------------------|
| Grupo B                  | <b>*3 meses</b>     |
| Grupo I                  | 01 ano              |
| Grupo II                 | 02 anos             |
| Grupo III                | 03 anos             |
| Grupo IV                 | 04 anos             |
| Grupo V                  | 05 anos             |

\*Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de três (03) meses.

7.13 A faixa etária para o atendimento às crianças da creche será a partir de três (3) meses até 6 anos incompletos até 31 de março de 2025.

7.14 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2025.

7.15 Para cumprimento da Lei nº 12.796/2013 que, em seu artigo 4º, dispõe que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, a Secretaria Municipal de Educação determina que, para o ano de 2025, as crianças nessa faixa etária sejam atendidas em meio período.



7.16 Quando surgir uma vaga na Instituição de Educação Infantil, é de responsabilidade do Setor de Vagas entrar em contato com a família da criança na lista de espera durante três (03) dias úteis e consecutivos. Após este prazo, na impossibilidade de contato com a família, a criança irá para o final da lista de espera e será chamada a próxima criança selecionada.

7.17 As Listas de Espera estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Biguaçu e serão atualizadas conforme a demanda.

7.18 A necessidade de contratação de profissionais para as crianças com deficiência efetivar-se-á após a entrega do laudo médico (emitido por profissional da área, com CID e atualizado) e parecer avaliativo descritivo do Professor do Polo com Habilitação em Educação Especial.

7.19 É de responsabilidade da Comissão de matrícula fazer cumprir este Edital.

7.20 Os casos omissos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer.

Biguaçu, 01 de novembro de 2024.

**PROF. GUSTAVO SILVA SAGAS**  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

### **1. Trabalhadores assalariados:**

- a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

### **2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:**

- a) Declaração (modelo anexo III) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

### **3. Aposentados ou pensionistas:**

- a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

### **4. Desempregados (inclusive donas de casa):**

- a) Declaração (modelo anexo III- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
- c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

### **5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:**

- a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

### **6. Famílias com outros rendimentos:**

- a) Rendimentos de alugueis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
- c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
- d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
- e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo III;

### **7. Recebimento do Auxílio Bolsa Família, quando for o caso:**

- a) Comprovante de recebimento do Auxílio Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped.  
\_\_\_\_\_.

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside no endereço supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



### ANEXO III

#### Declaração de Rendimentos

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de renda, que:

1. ( ) Não exerço função remunerada;  
2. Realizo trabalho autônomo/informal/eventual ( ) sim ( ) não, exercendo a função de \_\_\_\_\_ nos seguintes locais \_\_\_\_\_ e tendo como contatos telefônicos \_\_\_\_\_, e recebi como renda média bruta nos últimos 3 meses, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

3. Recebo pensão alimentícia ( ) sim, ( ) não. Valor de R\$ \_\_\_\_\_.

4. Recebo ajuda de terceiros ( ) sim, ( ) não. Valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Biguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023



## ANEXO IV

### Tutorial para Inscrição Online na Lista de Espera

Para solicitar uma vaga, acesse o Autoatendimento do município, escolha a opção 'Educação' e clique em 'Solicitação de vaga'.

>>> <https://bigua.atende.net/autoatendimento> <<<

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
AUTOATENDIMENTO

O que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade **Educação** Empresa Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato

**FAVORITOS** **MAIS ACESSADOS** **CENTRAL DE VAGAS**

Solicitação de Vaga

Solicitação de Vaga

Você não possui serviços favoritos

[46] Emissão de Guias ISS/Alvará/Dom... >  
[18] Emissão Demonstrativo de Tempo... >  
[16] Emissão do Recibo de Pagamento >  
[95] Ficha Financeira de Funcionário(a) >  
[213] Consulta de Autenticidade de No... >  
[56] Nota Fiscal de Serviço Arvusa Onli... >

Acessar

Voltar

**Acesso Rápido**

Verifique os documentos necessários e clique em 'Acessar'.

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
AUTOATENDIMENTO

O que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade **Educação** Empresa Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato

**SERVIÇOS DESTAQUE**

[26] Abertura de Processo Digital >  
[22] Carta de Serviços ao Usuário >  
[19] Consulta de Processo Digital >  
[20] Consulta Documentos para Proto... >  
[49] Emissão de Guias IPTU 2024 >  
[46] Emissão de Guias ISS/Alvará/Dom... >  
[18] Emissão Demonstrativo de Tempo... >

> Serviços > **Inscrição Online**

☆ [293] Solicitação de Vaga 📌

Permite um usuário pai ou responsável de uma criança solicitar vaga na rede de ensino do município

**Requisitos:**

Deverá possuir documentos como CPF ou Certidão de Nascimento da criança.

Acessar

Para dar início ao processo de solicitação de vaga, clique na opção 'Educação Infantil'. Caso já tenha realizado a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento clicando em 'Já solicitei e estou aguardando'.



☆ [293] Solicitação de Vaga 📌

Para iniciar, clique em uma das opções abaixo:

 **EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Quero solicitar uma vaga  
Central de Vagas

 **Já solicitei e estou aguardando**  
Central de Vagas

Leia atentamente todos os termos e condições apresentados. Ao concordar com eles, clique em 'Aceito' e, em seguida, em 'Próximo' para avançar no processo.

**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil** ? □ ×

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino >

Apenas será possível efetuar a inclusão da solicitação de vaga se todos os termos forem aceitos.

Termo de Veracidade:

Eu, responsável pela criança candidata à vaga na Educação Infantil, residente e domiciliado na Cidade de Biguaçu, Estado do SC, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Aceito

Termo de Ciência:

Eu, responsável pela criança candidata a vaga na Educação Infantil, residente e domiciliado(a) na cidade de Biguaçu, estado do SC, declaro que estou ciente que é de minha responsabilidade o preenchimento de todos os dados solicitados no cadastro desta inscrição.

Também é meu dever acessar a lista de contemplados, para consultar o resultado final, que será disponibilizada no site, com data previamente a ser divulgada.

**Esse processo não garante a contemplação da vaga!**

Aceito

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar



Preencha os dados do aluno que deseja solicitar a vaga e depois que tudo estiver preenchido corretamente clique no botão próximo logo abaixo para continuar o cadastro.

Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Preencha os dados do aluno que deseja solicitar a vaga e depois que tudo estiver preenchido corretamente clique no botão próximo logo abaixo para continuar o cadastro.

Dados do Aluno

Modalidade de Ensino: Educação Infantil

CPF: 999.999.999-99 Anexo CPF:  Buscar

Nome: Aluno

Data de Nascimento: 10/10/2022 Sexo: Masculino Raça/Cor: Parda

É aluno de Inclusão?:

Tipos de Deficiência do Aluno:

|   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação | <input type="checkbox"/> Física        | <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista - TEA |
| <input type="checkbox"/> Auditiva                       | <input type="checkbox"/> Intelectual   | <input type="checkbox"/> Visão Monocular                      |
| <input type="checkbox"/> Baixa Visão                    | <input type="checkbox"/> Surdez        |   |
| <input type="checkbox"/> Cegueira                       | <input type="checkbox"/> Surdocegueira |   |

Nacionalidade

Estrangeiro?:

Nacionalidade: Brasileiro(a) País Origem: Brasil

Estado Origem: Amazonas Cidade Origem: Amajari

Certidão de Nascimento

Nome do Cartório:

Município:  Digite aqui para consultar

Número da Certidão: 11510201552019108554044253480011

Livro: 111 Folha: 111 Termo: 1111

Anexo Certidão:  Buscar

Filiação

Desconhecido (a):  Filiação 1: PAi 1

Desconhecido (a):  Filiação 2: Mae 1

Questões Socioeconômicas

Questão: Recebe Pensão Alimentícia?

Valor: 0,00

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Importante: Ao preencher as informações do aluno, não se esqueça de anexar os documentos comprobatórios: cópia do CPF e da certidão de nascimento.



**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil**

Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados do responsável pelo aluno.

CPF:

Nome do Responsável:

Data de Nascimento:

Sexo:

É Beneficiário Bolsa Família?:

PIS/NIS/PASEP:

Valor (R\$):

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Informe os dados do endereço atual do aluno Ao preencher os dados cadastrais, indique o endereço atual do aluno e anexe um comprovante de residência recente em nome do responsável do aluno.

**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil**

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados do endereço atual do aluno

Município:  Biguaçu

CEP:

Logradouro:

Bairro:

Número:

Comprovante de Residência:

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Grupo Familiar Para incluir os membros da família, clique em 'Adicionar Grupo Familiar' e preencha as informações solicitadas.



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Clique na ação de 'Adicionar Grupo Familiar' para adicionar os membros da sua família.

**Adicionar Grupo Familiar** →

Incluir Grupo Familiar

Grau de Parentesco: **Selecione...**

Membro do Grupo Familiar:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: **Selecione...**

Questões

Questão: Possui remuneração?

Renda Bruta Mensal:

Média Mensal de Comissões:

Hora Início de Trabalho:

Hora Término de Trabalho:

**Confirmar** **Limpar** **Fechar**

Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Clique na ação de 'Adicionar Grupo Familiar' para adicionar os membros da sua família.

**Adicionar Grupo Familiar** →

Grau de Parentesco: **Avô/Avó**

Membro do Grupo Familiar:

CPF:

Sexo: **Masculino**

Data de Nascimento:

Grau de Parentesco: **Padrasto/Madrasta**

Membro do Grupo Familiar:

CPF:

Sexo: **Feminino**

Data de Nascimento:

Informe os dados para contato Digite o nome completo e adicione pelo menos um dos seguintes contatos: telefone celular, residencial, comercial ou e-mail. Para incluir mais de um contato, utilize o botão '+'.



**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil**

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > **Contatos**

Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados para contato

**Nome:** Contato Pai  
E-mail: email@email.com  
**Nº Telefone Principal:** (99) 99999-9999  
Nº Telefone Comercial: (99) 99999-9999  
Outro Nº Telefone: (99) 99999-9999  
Horário para Contato:  
Complemento: Telefone pincipal com Whatsapp

**Nome:** Contato Mae  
E-mail: mae@email.com  
**Nº Telefone Principal:** (99) 99999-9999  
Nº Telefone Comercial: (99) 99999-9999  
Outro Nº Telefone: (99) 99999-9999  
Horário para Contato: Telefone principal das 8h as 22hs  
Complemento:

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

### Escolha da unidade escolar.

**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil**

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Irmãos na Rede > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > **Escolher Estabelecimento de Ensino**

Informe aqui o(s) estabelecimento(s) de ensino desejado(s). Selecione no máximo 2 turnos por estabelecimento de ensino.  
É possível selecionar o mesmo Estabelecimento de Ensino 2 vezes, desde que em turnos diferentes.  
Em caso de preferência entre Estabelecimentos de Ensino, por favor, informe os Estabelecimentos em ordem de preferência. Se for necessário alterar a ordem, utilize as setas para reposicioná-los.

**Estabelecimento de Ensino:**  
Selezione...  
Selezione...

Turno:  
Selezione...  
Selezione...

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Ao informar a(s) escola(s), é possível selecionar até 2 turnos para uma mesma unidade escolar.



**ANEXO V**  
**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CEIM PROFESSORA MARIA DE LOURDES GALLIANI**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** R. Nova Trento – Bairro Cachoeiras

**Telefone:** (48) 3094-4147

---

**CEIM DONA LILI**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** R. Hermínio Silvy – Bairro Tijuquinhas

**Telefone:** (48) 3094-4156

---

**CEIM SÃO TOMAZ DE AQUINO**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** Rod. 408km – Bairro Santa Catarina

**Telefone:** (48) 3094-4154

---

**CEIM PROFESSORA PÁSCOA REGIS MENDES**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** R. Idelfonso Manoel Jacques – Bairro Rio Caveiras

**Telefone:** (48) 3094-4143

---



### **CEIM ALGODÃO DOCE**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** Servidão Luiz Borba – Bairro Centro

**Telefone:** (48) 3094-4145

---

### **CEIMAR ZULMIRA DA SILVA DELANLHO**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** Rua Sorocaba de Fora – Bairro Sorocaba

**Telefone:** (48) 3094-4166

---

### **CEIM CÂNDIDO JOÃO DE AQUINO**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** Rua Ivo Tomaz de Coelho – Bairro Vendaval

**Telefone:** (48) 3094-4167

---

### **CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** R. Arcanjo Antônio Henrique, 166 – Bairro Bom Viver

**Telefone:** (48) 3094-4144

---

### **CEIM DONA DORVALINA**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h



**Endereço:** R. Ângelo Petti – Marcos Antônio – Bairro Bom viver

**Telefone:** (48) 3094-4148

---

### **CEIM DONA PAULINA**

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** R. João José Rodrigues – Bairro Universitários

**Telefone:** (48) 3094-4139

---

### **CEIM DONA VIRGÍNIA**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** R. Treze de Maio – Bairro Prado

**Telefone:** (48) 3094-4138

---

### **CEIM JARDIM JANAÍNA**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** R. Alemanha – Bairro Jardim Janaína

**Telefone:** (48) 3094-4141

---

### **CEIM LAR FELIZ**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** R. Ismar Pedro Benz – Bairro Bom viver

**Telefone:** (48) 3094-4146

---

### **CEIM PROFESSORA LINDÓIA MARIA DE SOUZA FARIA**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** R. José Francisco Sodré – Bairro Praia João Rosa

**Telefone:** (48) 3094-4137

---



**CEIM RECANTO FELIZ**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

**Endereço:** Rua Papa João Paulo I, 99 - Bairro Fundos

**Telefone:** (48) 3094-4142

---

**CEIM PROFESSORA JANDIRA FARIA DE AMORIM**

Matutino: 07h às 13h

Vespertino: 13h às 19h

Integral: 07h às 19h

**Endereço:** Rua Treze de Maio, 4440 - Bairro Saudade

**Telefone:** (48) 3094-3319

---

**GEM. CELINA DIAS DA CUNHA (GIV e GV)**

Matutino: 8h às 12h

Vespertino: 13h às 17h

**Endereço:** R. Estrada Geral de Três Riachos - Bairro Limeira